

INDICAÇÃO N.º 535/2001

(INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AO PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMÉRCIO E AO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO, PARA QUE CONJUNTAMENTE, ENCONTREM MEIOS QUE POSSAM POSSIBILITAR O FECHAMENTO DO NOSSO COMÉRCIO NOS DIAS 21 DE ABRIL, 01 DE MAIO, 09 DE JULHO, 08 DE AGOSTO, 07 DE SETEMBRO E 15 DE NOVEMBRO.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO a necessidade de preservarmos o tão importante descanso, bem como a convivência com seus familiares dos nossos comerciários;

CONSIDERANDO que aliado à esta questão, também entendemos importante preservarmos o interesse econômico e social do nosso comércio, que contribui decisivamente para o nosso progresso, criando receitas para o Município, bem como gerando grande quantidade de empregos;

CONSIDERANDO que, cientes da responsabilidade que devam ter para com o Município, comerciantes e comerciários, classes que, sem dúvida, fortalecem e dignificam a nossa cidade e a região,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, ao Presidente da Associação Comercial de Votuporanga Senhor José Delgado, Presidente do Sindicato do Comércio Senhor João Herrera Martins, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio Senhora Maria Augusta Caetano dos Santos Marques, no sentido de que, conjuntamente, de uma forma bastante harmônica e altruística, encontrem meios que possam possibilitar o fechamento do nosso comércio nos dias 21 DE ABRIL, 01 DE MAIO, 09 DE JULHO, 08 DE AGOSTO, 07 DE SETEMBRO e 15 DE NOVEMBRO, feriados cívicos, para que assim, tenho certeza, que não prejudicando a questão econômica, mas fortalecendo o aspecto social, possamos garantir o importante e necessário descanso e convívio para com seus familiares nos dia acima mencionados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de outubro de 2001.

ZEZO
VEREADOR